

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO: 053 DE 01/04/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Define nomes para composição da Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio Probatório, advindo do concurso público número 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, José Maria Pinto da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira, bem como O Estatuto Público dos Servidores Públicos de Rosário da Limeira as Leis Complementares de números 035 e 036 de 2014, e:

CONSIDERANDO que o Município carece de estabelecer Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, advindo do concurso público número 001/2022:

CONSIDERANDO que a determinação de formação da Comissão se encontra amparada em Lei, conforme já citadas anteriormente;

CONSIDERANDO que as atribuições das Comissões deverão estar restritas às previstas em Lei, respeitando o Servidor avaliado e agindo, com autonomia e isonomia.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, advindo do concurso público número 001/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta com os seguintes nomes:

- 1. Secretário Municipal Isonel Doris Gerônimo;
- 2. Servidor efetivo Geraldo Caetano da Silva Junior;
- 3. Servidora efetiva Marilene Ferreira da Silva.

JAP .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 3 ° Os membros da Comissão poderão se ausentar do trabalho para execução das atividades, tais como: reuniões, produção de relatórios, diligências e demais ações necessárias para consecuções de seus objetivos.
- Art. 4º Os membros da Comissão receberão gratificação prevista em Lei Municipal por participar das Comissões, exceto os Secretários, Diretores de Departamentos ou Comissionados.
- Art. 5° A Comissão terá autonomia de dividir os trabalhos e funções de seus membros, sendo o Secretário o responsável por conduzir os trabalhos necessários.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosário da Limeira - MG, 01 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA